

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Instituto NZT Saúde		
EMENTA: Autoriza, até 31 de dezembro de 2025, o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado, na modalidade Presencial e na forma subsequente, pelo Instituto NZT Saúde, mantido por Nilzete da Costa Maia-ME e sediado na Rua Júlio Magalhães, nº 175, Bairro Centro, CEP: 63.430-000, no município de Icó.		
RELATOR: Conselheiro José Batista de Lima		
PROCESSO Nº 06920045/2021	PARECER Nº 404/2022	APROVADO EM: 14.9.2022

I – RELATÓRIO

Nilzete da Costa Maia, diretora presidente do Instituto NZT Saúde, mediante o processo nº 06920045/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a autorização para ofertar, na modalidade Presencial e na forma subsequente, o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio de Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Instituto NZT Saúde apresenta-se como uma Instituição de direito privado, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 69.714.491/0001-39 e com sede na Rua Júlio Magalhães, nº 175, Bairro Centro, CEP: 63.430-000, no município de Icó.

Documentos apresentados a este CEE:

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- 2) Documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica, da secretária e da coordenadora do curso;
- 3) Termos de Convênio firmados para realização do Estágio;
- 4) Relação dos componentes do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- 5) Plano de Curso;
- 6) Regimento Escolar;
- 7) Projeto Pedagógico.

Maria Bonfim Alves Cândido, licenciada em Língua Portuguesa e Inglesa e especialista em Gestão Escolar, é a responsável pela direção pedagógica, Nilzete da Costa Maia, graduada em Enfermagem e especialista em Saúde da Família e em Centro Cirúrgico e CME, é a responsável pela coordenação do curso, e Maria Teixeira Nunes, Registro nº AAA000582, é a secretária escolar.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 404/2022

O Plano de Curso, o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar foram elaborados com base na legislação vigente.

O curso prevê dois Módulos com a seguinte carga horária:

MÓDULOS		Carga Horária	
I	Ambientação Profissional e Bloco operatório	Teoria 150	Estágio 25
II	Instrumentação Cirúrgica	Teoria 150	Estágio 50
Subtotal de Horas		300	75
Total de Horas		375	

O estágio supervisionado será realizado no Centro Cirúrgico do Hospital Regional de Icó e orientado pelas Professoras Maria Ausinete Ferreira, graduada em Enfermagem, e Solange Maria Germano de Lima, graduada em Enfermagem.

O corpo docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por duas professoras, como segue:

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	DISCIPLINAS QUE LECIONA	TOTAL DE DISCIPLINAS MINISTRADAS PELO PROFESSOR
Maria Ausinete Ferreira	Enfermeira e Especialista em Urgência e Emergência	- Ambientação Profissional e Bloco operatório	1
Solange Maria Germano de Lima	Enfermeira e Especialista em Urgência e Emergência	- Instrumentação Cirúrgica	1

O processo fora submetido à avaliação técnica da Professora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, mestra em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde. Ela foi designada pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 113, de 13 de agosto de 2021.

O Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica foi considerado "excelente" pela avaliadora, no aspecto 'secretaria escolar'. Em relação ao Plano de Curso, matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, orientação de estágio, biblioteca, laboratórios e condições gerais do prédio, o conceito foi 'bom'.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, e os objetivos estão coerentes com o cenário sanitário atual da região e também com o perfil do especialista técnico de nível médio em Instrumentação Cirúrgica que se pretende formar.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 404/2022

Segundo a avaliadora, a matriz curricular está de acordo com a formação técnica; a biblioteca apresenta uma boa estrutura; é iluminada, climatizada, ampla, confortável, organizada e possui mobiliários adequados com espaço reservado para estudo individual e em grupo. Não há um sistema de biblioteca virtual e conta com um computador com acesso à Internet e um bom acervo; o laboratório de informática é amplo, climatizado, possui mobiliários adequados, caixa de som, *data show*, seis computadores completos com acesso à Internet para o desenvolvimento das atividades, *softwares* específicos e indispensáveis para a formação do técnico em Instrumentação Cirúrgica; o laboratório de práticas de Enfermagem disponibiliza instrumentos, equipamentos, dispositivos e *kits* básicos e as salas de aula são climatizadas, iluminadas e confortáveis e existem adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende à Lei nº 9.394/1996; ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; à Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, e às Resoluções nºs 395/2005, 466/2018 e 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp)/CEE, Amália Barreto Lima Mesquita, e o relatório da avaliadora, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, o voto é no sentido de que se autorize a Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertada, na modalidade Presencial e na forma subsequente, pelo Instituto NZT Saúde, mantido por Nilzete da Costa Maia-ME e sediado na Rua Júlio Magalhães, nº 175, Bairro Centro, CEP: 63.430-000, no município de Icó.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de setembro de 2022.


JOSE BATISTA DE LIMA

Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE